

ATA DA 12ª (DÉCIMA
SEGUNDA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DE 2013 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 12ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2013. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto - Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha - 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Roberto Lúcio Espolador Guimarães. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Ver. Genildo para proceder a Leitura Bíblica: Salmo 121. Logo depois, o Sr. Presidente convidou o 2º secretário para realizar a leitura da ata anterior. Terminada a leitura da ata, a pôs em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. O Sr. Presidente realizou a leitura de um texto da ex Primeira Ministra Britânica Margaret Thatcher. Solicitou que a Secretaria envie ao Consulado da Grã-Bretanha Moção de Pesar, em nome de todos os Vereadores, pelo falecimento da ex-premiê. Em seguida solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto que Institui a Política Itaguaiense de atenção integral a saúde do homem. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Mensagem GP nº 009** de 04/04/2013: Comunicando o veto parcial do projeto de Lei 3.070. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Emitir Parecer. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Mensagem GP nº 008** de 04/04/2013: Comunicando o veto parcial do projeto de Lei 3.071. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Emitir Parecer. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 179/13** da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca de 02/04/2013: Em resposta ao Ofício nº 027/13. Encaminhando informações solicitadas. (a) Ivana Neves de Melo Couto – Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. **Despacho:** Ciente. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Jornal Oficial de Itaguaí** de 27 de março de 2013. **Despacho:**

Ciente. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício n° 083/13** de 05 de abril de 2013: Ao Residencial Itaguaí Premium solicitando as seguintes cópias: Estudo de Impacto de Meio Ambiente; Estudo de Impacto de Vizinhança; Relatório de Impacto de Meio Ambiente; Relatório de Impacto de Vizinhança; Ato Constitutivo do Controlador do empreendimento. Solicitando também as seguintes informações: Características do empreendimento, em especial informando as ações já implementadas ou a implementar no empreendimento com vistas a contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do Município; Lista onde conste nome, telefone e e-mail dos responsáveis pelo empreendimento, consoante ato constitutivo e de outras pessoas que julgarem pertinente. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 084/13** de 05 de abril de 2013: Ao Shopping Pátio Mix A/C – Diretoria solicitando as seguintes cópias: Estudo de Impacto de Meio Ambiente; Estudo de Impacto de Vizinhança; Relatório de Impacto de Meio Ambiente; Relatório de Impacto de Vizinhança; Ato Constitutivo do Controlador do empreendimento. Solicitando também as seguintes informações: Características do empreendimento, em especial informando as ações já implementadas ou a implementar no empreendimento com vistas a contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do Município; Lista onde conste nome, telefone e e-mail dos responsáveis pelo empreendimento, consoante ato constitutivo e de outras pessoas que julgarem pertinente. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 085/13** de 05 de abril de 2013: Ao Turô Park Residences Itaguaí A/C – Presidente solicitando as seguintes cópias: Estudo de Impacto de Meio Ambiente; Estudo de Impacto de Vizinhança; Relatório de Impacto de Meio Ambiente; Relatório de Impacto de Vizinhança; Ato Constitutivo do Controlador do empreendimento. Solicitando também as seguintes informações: Características do empreendimento, em especial informando as ações já implementadas ou a implementar no empreendimento com vistas a contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do Município; Lista onde conste nome, telefone e e-mail dos responsáveis pelo empreendimento, consoante ato constitutivo e de outras pessoas que julgarem pertinente. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 086/13** de 05 de abril de 2013: Ao Mont Blanc Home & Office A/C – Presidente solicitando as seguintes cópias: Estudo de Impacto de Meio Ambiente; Estudo de Impacto de Vizinhança; Relatório de Impacto de Meio Ambiente; Relatório de Impacto de Vizinhança; Ato Constitutivo do Controlador do empreendimento. Solicitando também as seguintes informações: Características do empreendimento, em especial informando as ações já implementadas ou a implementar no empreendimento com vistas a contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do Município; Lista onde conste nome, telefone e e-mail dos responsáveis pelo

empreendimento, consoante ato constitutivo e de outras pessoas que julgarem pertinente. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 087/13** de 05 de abril de 2013: A Supreme Itaguaí Apart Hotel A/C – Presidente solicitando as seguintes cópias: Estudo de Impacto de Meio Ambiente; Estudo de Impacto de Vizinhança; Relatório de Impacto de Meio Ambiente; Relatório de Impacto de Vizinhança; Ato Constitutivo do Controlador do empreendimento. Solicitando também as seguintes informações: Características do empreendimento, em especial informando as ações já implementadas ou a implementar no empreendimento com vistas a contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do Município; Lista onde conste nome, telefone e e-mail dos responsáveis pelo empreendimento, consoante ato constitutivo e de outras pessoas que julgarem pertinente. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 088/13** de 05 de abril de 2013: A Fusion Work & Live A/C – Presidente solicitando as seguintes cópias: Estudo de Impacto de Meio Ambiente; Estudo de Impacto de Vizinhança; Relatório de Impacto de Meio Ambiente; Relatório de Impacto de Vizinhança; Ato Constitutivo do Controlador do empreendimento. Solicitando também as seguintes informações: Características do empreendimento, em especial informando as ações já implementadas ou a implementar no empreendimento com vistas a contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do Município; Lista onde conste nome, telefone e e-mail dos responsáveis pelo empreendimento, consoante ato constitutivo e de outras pessoas que julgarem pertinente. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 089/13** de 05 de abril de 2013: Ao IT – Grande Hotel Itaguaí A/C – Presidente solicitando as seguintes cópias: Estudo de Impacto de Meio Ambiente; Estudo de Impacto de Vizinhança; Relatório de Impacto de Meio Ambiente; Relatório de Impacto de Vizinhança; Ato Constitutivo do Controlador do empreendimento. Solicitando também as seguintes informações: Características do empreendimento, em especial informando as ações já implementadas ou a implementar no empreendimento com vistas a contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do Município; Lista onde conste nome, telefone e e-mail dos responsáveis pelo empreendimento, consoante ato constitutivo e de outras pessoas que julgarem pertinente. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 090/13** de 05 de abril de 2013: Ao Centro Médico Itaguaí - Cemeru A/C – Diretor solicitando as seguintes cópias: Estudo de Impacto de Meio Ambiente; Estudo de Impacto de Vizinhança; Relatório de Impacto de Meio Ambiente; Relatório de Impacto de Vizinhança; Ato Constitutivo do Controlador do empreendimento. Solicitando também as seguintes informações: Características do empreendimento, em especial informando as ações já implementadas ou a implementar no empreendimento com vistas a contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do

Município; Lista onde conste nome, telefone e e-mail dos responsáveis pelo empreendimento, consoante ato constitutivo e de outras pessoas que julgarem pertinente. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 091/13** de 05 de abril de 2013: A MMX A/C – Diretor / Presidente solicitando as seguintes cópias: Estudo de Impacto de Meio Ambiente; Estudo de Impacto de Vizinhança; Relatório de Impacto de Meio Ambiente; Relatório de Impacto de Vizinhança; Ato Constitutivo do Controlador do empreendimento. Solicitando também as seguintes informações: Características do empreendimento, em especial informando as ações já implementadas ou a implementar no empreendimento com vistas a contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do Município; Lista onde conste nome, telefone e e-mail dos responsáveis pelo empreendimento, consoante ato constitutivo e de outras pessoas que julgarem pertinente. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 092/13** de 05 de abril de 2013: A Marinha do Brasil solicitando as seguintes cópias: Estudo de Impacto de Meio Ambiente; Estudo de Impacto de Vizinhança; Relatório de Impacto de Meio Ambiente; Relatório de Impacto de Vizinhança; Ato Constitutivo do Controlador do empreendimento. Solicitando também as seguintes informações: Características do empreendimento, em especial informando as ações já implementadas ou a implementar no empreendimento com vistas a contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do Município; Lista onde conste nome, telefone e e-mail dos responsáveis pelo empreendimento, consoante ato constitutivo e de outras pessoas que julgarem pertinente. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 093/13** de 05 de abril de 2013: Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n° 036/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 094/13** de 05 de abril de 2013: Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n° 041/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 095/13** de 05 de abril de 2013: Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n° 046/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 096/13** de 05 de abril de 2013: Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n° 047/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 097/13** de 05 de abril de 2013: Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n° 050/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 098/13** de 05 de abril de 2013: Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n° 051/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 099/13** de 05 de abril de 2013: Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n° 053/13. (a) Nisan César dos Reis Santos-

Presidente. **Ofício nº 100/13** de 05 de abril de 2013: Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 055/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício nº 101/13** de 05 de abril de 2013: Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito. Encaminhando cópias da Lei nº 3.077, devidamente aprovada por este Legislativo Municipal para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício nº 102/13** de 05 de abril de 2013: Ao Ilmº. Sr. Geraldo Ernesto de Oliveira Filho M.D. Secretário de Planejamento, informando a cessão do Salão Nobre deste Legislativo Municipal, para a realização da 5ª Conferência da Cidade de Itaguaí, a ser realizada no dia 18 de maio de 2013, das 9:00h às 17:00h. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Notificação 007/2013** A Polícia Rodoviária Federal – 5ª Superintendência Regional – Posto Rodovia Rio Santos – Itaguaí. Requerendo providências para fiscalização do trecho compreendido entre o Shopping Center Pátio Mix e a alça de acesso a este Município, devido às inúmeras manobras irregulares realizadas pelos Caminhões da Comlurb (em especial) e outros. Itaguaí, 09 de abril de 2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente afirmou que esta Casa solicitou que a Polícia Federal tome providências em relação aos absurdos realizados pelos caminhões da Comlurb na Rodovia Rio Santos, entre o Shopping Pátio Mix e o trevo de Itaguaí e reiterou que tem pressa que a Procuradoria agende a reunião dos Vereadores com o Prefeito do Rio. Lembrou que Seropédica recebe quase R\$ 400 mil de ISS e Itaguaí fica com prejuízos do trânsito de caminhões com carga excessivamente pesada. Convidou a Verª. Mirian para relatar o que encontrou na obra do arco metropolitano. A Verª. Mirian Pacheco disse que encontrou casas rachadas em razão do uso de dinamite nas pedras, que casas são invadidas por lama, infestação de ratos e mosquitos, mau cheiro. Relatou que muitos moradores sequer têm conhecimento da ouvidoria da empresa e que os moradores correm risco já que casas podem desabar. O Sr. Presidente pediu que a Vereadora cobre da Procuradoria o agendamento da reunião com a Secretária Municipal de Obras para emissão de uma parecer e, em seguida, buscar a Secretaria Estadual para cobrar uma posição relativa aos problemas, pois quando a obra for concluída vão abandonar os problemas. O Sr. Presidente passou, então, a **Ordem do Dia**, solicitando ao 2º secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 015/2013**: Moção de Congratulações e Elogios ao Gerente Geral da “Tristars” M.D. Sr. Amandio Soares. Sala das Sessões, 09/04/2013. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 016/2013**: Moção de Congratulações e Elogios a Secretária Municipal de Educação M.D. Professora Célia Maria do Nascimento Tavares. Sala das Sessões, 09/04/2013. (a) Abeilard Goulart de

Souza Filho - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 049/2013:** Indico a Mesa Diretora, após ouvido Doute Plenário, seja oficiado ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, para determinar ao Órgão competente da Municipalidade, a fim de proceder estudos de viabilidade para o urgente asfaltamento da Rua Girassol localizada no Bairro Parque Primavera, em nosso Município. Sala das Sessões, 09/04/2013. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n^o 054/2013:** Indico a Mesa Diretora, após os trâmites Regimentais que sejam oficiados ao Exm^o. Sr. Prefeito Luciano Carvalho Mota, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando a limpeza e manilhamento, se possível, da vala paralela a rede ferroviária, fundos da quadra 27 do loteamento do bairro Itimirim, na qual a mesma recebe o esgoto de todas as casas da referida quadra situada entre a rede férrea e a Rio Santos. A vala começa aproximadamente a 50 metros da cachoeira de Itimirim desaguando no valão próximo a passagem de nível de Coroa Grande. Itaguaí, 09/04/13. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n^o 056/2013:** Indico a Mesa Diretora, após os trâmites Regimentais que sejam oficiados ao Exm^o. Sr. Prefeito Luciano Carvalho Mota, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando a coleta e o destino correto do lixo depositado no terreno baldio em frente ao Campo Guarapari. Itaguaí, 09/04/13. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n^o 057/2013:** Indico a Mesa Diretora, após os trâmites Regimentais que sejam oficiados ao Exm^o. Sr. Prefeito Luciano Carvalho Mota, que determine ao Órgão competente da Municipalidade que proceda estudo de viabilidade para construir uma quadra poliesportiva na Praça do Mazomba em frente a Igreja Católica. Sala das Sessões, 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n^o 058/2013:** Sr. Presidente, apresento a V.Ex^a., nos termos do Regimento Interno desta Casa, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, a fim de que este solicite a Secretaria de Obras que realize projeto urbanístico com objetivo de implantar no Bairro Mazomba o Projeto denominado Rota Verde. O Projeto em Questão deverá contemplar a construção de espaço específico para pedestres e ciclovia ao longo de toda a estrada de Mazomba, sendo tal construção dotada de infraestrutura de saneamento, a saber: galerias de águas pluviais e esgoto. Por oportuno, desde já requer que a ciclovia seja denominada “Ciclovia Felipe Augusto da Silva Monteiro”. (a) Miriam Pacheco – Vereadora. **Despacho:** Aprovado. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Abeilard Goulart de Souza Filho. Ementa: Regulamenta a Política Educativa em Saúde nas unidades da rede Municipal de ensino e adota outras providências. Relator: Vereador Vicente Rocha. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 09/04/13. (aa) Marco Barreto; Vicente Rocha; Mirian Pacheco. **Despacho:** A Comissão de Educação para emitir Parecer. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Abeilard Goulart de Souza Filho. Ementa: Dispõe sobre livre acesso aos sexagenários nos eventos promovidos e/ou patrocinados pelo Município e adota outras providências. Relator: Vereador Vicente Rocha. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 27/03/13. (aa) Vicente Rocha; Marco Barreto; Mirian Pacheco. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de iniciativa da Ver^a. Mirian Pacheco. Ementa: Obrigatoriedade de registro em placas de inauguração ou comemorativa do nome do(s) Vereador(es) responsável(eis) pelo projeto de origem. Relator: Vereador Vicente Rocha. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 09/04/13. (aa) Vicente Rocha; Marco Barreto; Carlos Kifer. **Despacho:** A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a instituir os órgãos que menciona e adota outras providências. Relator: Vereador Vicente Rocha. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 27/03/13. (aa) Vicente Rocha; Marco Barreto; Mirian Pacheco. **Despacho:** Aprovado. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora. Ementa: Cria no âmbito da administração interna da Câmara Municipal de Itaguaí, a Comissão de Avaliação, Pesquisa e Digitalização do Acervo Legislativo da Câmara Municipal de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Vicente Rocha. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 27/03/13. (aa) Vicente Rocha; Marco Barreto;

Miriam Pacheco. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Noel Pedrosa de Mello. Ementa: Autoriza a criação e implantação da Creche do Idoso. Relator: Vereador Vicente Rocha. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 27/03/13. (aa) Vicente Rocha; Marco Barreto; Miriam Pacheco. O Sr. Presidente sugeriu que o nome do Vereador Abeilard constasse como um dos autores, visto que é um defensor da terceira idade. O Ver. Abeilard solicitou que ao invés de Creche, fosse denominado Centro Dia, instituição que recolhe o idoso em casa e leva para atividades física e social e alimentação, devolvendo o idoso ao lar a noite. O Sr. Presidente destacou que a matéria ainda vai tramitar em outras comissões, havendo tempo para apresentação de emendas. O Ver. Abeilard acrescentou que pretende indicar ao Prefeito, com o auxílio do Líder de Governo, a criação da Secretaria da Terceira Idade, para que estes sejam mais bem cuidados. O Sr. Presidente afirmou que os Vereadores indicarão o nome do Vereador Abeilard para a Secretaria. O Ver. Carlos Kifer afirmou que o colega pode contar com seu apoio e que irá fazer o possível para o Prefeito abraçar a idéia. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Nisan César dos Reis Santos. Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público no Bairro do Engenho – Itaguaí - RJ. Relator: Vereador Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 27/03/13. (aa) Vicente Rocha; Marco Barreto; Miriam Pacheco. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Dr. Marco Barreto. Ementa: Cria o Guia Médico de Saúde Pública de Itaguaí. Relator: Vereadora Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 27/03/13. (aa) Vicente Rocha; Carlos Kifer; Miriam Pacheco. **Despacho:** À Comissão de Saúde para emitir Parecer. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Noel Pedrosa de Mello. Ementa: Dá denominação a via pública e adota outras providências. Relator: Ver. Vicente Cicarino Rocha.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 09/04/13. (aa) Vicente Rocha; Marco Barreto; Miriam Pacheco.

Despacho: Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição de Justiça e Redação nº07:

Relator: Vereadora Miriam Pacheco – O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar, de autoria do Ilustre Vereador Genildo Gandra, que “Dispõe sobre a isenção de pagamento do Imposto Predial territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Iluminação Pública para idosos maiores de 60 anos”. Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 62, Inciso I, do Regimento Interno desta casa. O Vereador Abelardinho apresenta emenda com fito de alterar o alcance da lei para maiores de 65 anos de 65 anos de idade e a redução da área construída para 75 metros quadrados. O Vereador Vicente Rocha apresenta emenda com fito de ampliar a isenção proposta aos portadores de doenças graves. Por força das emendas propostas, a íntegra do Projeto de Lei passa a seguinte redação: Projeto de Lei Complementar nº, de 2013. Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Iluminação Pública para: idosos maiores de 65 anos e os munícipes portadores de doenças graves. Art. 1º. Esta Lei isenta o idoso (a) maior de 65 anos de idade e os munícipes portadores de doenças graves, do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de iluminação Pública. Art. 2º Para fins de aplicação da isenção objeto desta lei, o idoso (a) deverá ser proprietário ou possuidor de um único imóvel, não podendo este possuir área construída maior que 100 metros quadrados e sua renda mensal não poderá ser superior a três salários mínimos vigentes. Parágrafo Único. A comprovação de inscrição do idoso (a) em qualquer programa social dos governos Federal, Estadual ou Municipal dispensa a comprovação de renda acima mencionada. Art. 3º Será beneficiado por esta lei o proprietário ou possuidor de imóvel no município, aposentado, que seja portador das seguintes doenças graves: AIDS; Alienação mental; cardiopatia grave; Cegueira; Contaminação por radiação; Doença de Paget em estados avançados (Osteíte deformante); Doença de Parkinson; Esclerose múltipla; Espondiloartrose anquilosante; Fibrose cística (Mucoviscidose); Hanseníase; Nefropatia grave; Hepatopatia grave; Neoplasia maligna; Paralisia irreversível e incapacitante; Tuberculose ativa. § Único: A referida isenção poderá ser requerida pelo proprietário ou possuidor caso seu (a) cônjuge ou companheiro (a) seja portador (a) das doenças acima listadas. Art. 4º Para fins de gozar da isenção por motivo de doença grave, os seguintes procedimentos deverão ser observados: a) O

interessado deverá procurar serviço médico oficial da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios para que seja emitido laudo pericial comprovando a moléstia; b) Se possível, o serviço médico deverá indicar a data em que a enfermidade foi contraída. c) O serviço médico deverá indicar se a doença é passível de controle e, em caso afirmativo, o prazo de validade do laudo. d) O referido laudo deverá ser apresentado ao setor competente do Poder Executivo, para fins de concessão da isenção. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autor: Vereador Genildo Gandra. Emendas: Vereador Abelardinho; Ver. Vicente Rocha. Considerando o teor do projeto de lei proposto, verifica-se que o mesmo tem o condão constitucional de tratar de forma desigual os desiguais, para assim igualá-los no contexto social. A pretensa isenção de IPTU e Taxa de Iluminação tem amparo no Estatuto do Idoso, que dispõe: Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: ... II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas; Já a isenção referente a portabilidade de doenças graves já é adotada pelo Governo Federal, que isenta do Imposto de Renda as pessoas que se enquadram nas exigências legais, cuja previsão se encontra no Art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, cujo teor dispõe: Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas: XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma. Assim, face ao exposto, consideramos que o projeto de lei em análise preenche os requisitos legais para aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões. 26/02/13. (aa) Marco Barreto; Vicente Rocha; Mirian Pacheco. O Ver. Carlos Kifer solicitou vista da matéria. **Despacho:** De acordo com o Art. 82, II, fica concedido vista de dez dias ao Ver. Carlos Kifer Moreira Ribeiro. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto. Ementa: Determina o reflorestamento ciliar nas margens das Cachoeiras de Mazomba, Itimirim e Itingussu e proteção de

mananciais e adota outras providências. Relator: Vereador Carlos Kifer. A Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável, após analisar a Matéria em epígrafe, nada tem a opor quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 27/03/13. (aa) Carlos Kifer; Vicente Rocha; Mirian Pacheco. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Saúde:** Assunto: Projeto de Lei de Iniciativa do Vereador Márcio Alfredo de Souza Pinto. Ementa: Dispõe sobre obrigatoriedade de fixação de quadro informativo com nome, registro e especialidade de profissional médico nos lugares em que especifica e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. A Comissão de Saúde, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 27/03/13. (aa) Marco Barreto; Mirian Pacheco; Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.078:** Dá denominação a prédio público e adota outras providências. A Câmara Municipal de Itaguaí decreta: Art. 1º Passa a denominar-se “José Antônio Carrasco”, o prédio onde funciona a creche do bairro Estrela do Céu, localizado na Rua Eduardo de Oliveira Júnior, nº 2.035. Art. 2º. Esta é uma singela homenagem do povo e governo itaguaiense ao seu saudoso Cidadão, José Antonio Carrasco, que nasceu na data de 18 de setembro de 1943 e faleceu em Itaguaí na data de 23 de março de 2013. Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. O Sr. Presidente solicitou que a Lei fosse corrigida, incluindo o termo “Vereador” ao nome do prédio público. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 09/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou ao **Grande Expediente:** O Sr. Presidente franqueou a palavra ao Ver. Marco Barreto que ressaltou que Itaguaí está defasado no atendimento a população masculina, que é uma realidade em nível federal desde 2009. Destacou que a mortalidade masculina é maior que a feminina, devido ao fator cultural e demora em buscar atendimento. Disse que se Itaguaí incluir na clínica de Urologia o programa de assistência a esse público, envolvendo a vasectomia, ultrassonografia de próstata, toque retal, o Município receberá incremento de repasse em torno de 570%. Defendeu o diagnóstico precoce, atendimento de ponta e maior qualidade de vida, declarando que a questão sexual é pouco discutida, pois não existe uma clínica específica para os homens. Afirmou ainda que o atendimento deveria ocorrer em domicílio, com consultas marcadas na visita do agente de saúde, mas é preciso que a população masculina encampe a idéia. Lembrou que a partir de 40 anos o homem precisa de pelo menos uma consulta anual na urologia, mas não

consegue ter esse alcance devido a paradigmas antigos. Destacou ainda que no último dia 7 de abril foi comemorado o dia mundial da saúde, cujo lema é a prevenção da hipertensão arterial, doença que mata 9 milhões de pessoas anualmente. Lembrou a importância de assistência adequada assim que diagnosticado, devido a problemas como infarto e AVC que, quando não matam, deixam sequelas. Defendeu a prevenção com a prática diária de exercícios, alimentação correta e a comunicação interpessoal, além da medicação básica. O Vereador lembrou também o dia 8 como dia de prevenção ao câncer, citando estatísticas da doença e apontando a prevenção através de medidas de orientação desde o nível escolar. Afirmou que a Comissão de Saúde levanta esses temas para que haja reflexão, que quando se fala em saúde se pensa em atendimento de ponta no hospital, mas se houver assistência básica o número de pessoas acometidas por doenças graves diminui. Acrescentou que existe 20% de verba federal já disponível pra remodelar postos de saúde, se a Prefeitura apresentar até o dia 31 de maio a ordem de serviço ao Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), os outros 80% entram na conta. Contou que conversou com a Secretária de Obras que já está ciente e adotará os procedimentos necessários para atender a solicitação. O Sr. Presidente lembrou que no último dia 7 foi comemorado o dia do jornalista, parabenizando os profissionais de imprensa presentes. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para quinta feira em horário Regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.